



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 922/2008

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA NA SEDE
DO MUNICÍPIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS...

O Povo do Município de Mirabela-MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal de Mirabela-MG, **APROVOU** e eu Carlúcio Mendes Leite, Prefeito Municipal em seu nome, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da Rua esta ainda sem denominação. Sendo a localização da mesma final das Ruas Conegundes Veloso, Deraldo Martins, Santo Antonio e São João. No Bairro São José nesta cidade de Mirabela-MG, para **Rua CARLOS MAIA**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mirabela-MG, 15 de dezembro de 2008.



Carlúcio Mendes Leite
Prefeito Municipal



Aldair Ferreira Prates
Secretario Municipal

